



DECRETO Nº 111, de 17 de abril de 2020.

Súmula: Revoga o Decreto nº 237, de 25 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a notificação da empresa G. Ferdinandi Construção e Incorporação, para regularização do loteamento Residencial Ouro Branco, no tocante a implantação do conjunto habitacional de moradias populares;

CONSIDERANDO que a empresa G. Ferdinandi Construção e Incorporação, informou que não há mais interesse em dar continuidade no loteamento;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 237, de 25 de outubro de 2013, que aprovou o loteamento Residencial Ouro Branco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pérola, PR, 17 de abril de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito